



Moção 026/2026

Proponente: Ver. Danylo Acioli

"MOÇÃO DE APLAUSOS à Sra. Karla Franciele Gama França, em reconhecimento ao seu ato de bravura ao salvar um homem com dificuldade de locomoção de ser atropelado por trem, na passagem de nível localizada na Rua Hermes da Fonseca, em Apucarana."

O vereador que esta subscreve, obedecendo aos trâmites legais constantes no Regimento Interno, em especial nos artigos 218 e 219 e no Capítulo VII, das Moções, requer que, após deliberação do Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Sra. **Karla Franciele Gama França**, em reconhecimento ao seu ato de **bravura** ao salvar um homem com dificuldade de locomoção de ser atropelado por trem, em ocorrência registrada na passagem de nível da Rua Hermes da Fonseca, na região do Jardim Trabalhista, em Apucarana.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos, submetida à apreciação deste Plenário nos termos do Capítulo VII do Regimento Interno, tem por objetivo reconhecer e enaltecer a atitude da Sra. **Karla Franciele Gama França**, professora e influenciadora, que, diante de situação concreta de grave risco à vida, agiu com notável bravura, rapidez e senso de responsabilidade humana.

Conforme noticiado, o fato ocorreu na tarde do dia 3, por volta das 13h30, na passagem de nível da Rua Hermes da Fonseca, na região do Jardim Trabalhista, em Apucarana, ocasião em que um homem com dificuldade de locomoção, que utilizava andador, caiu sobre os trilhos durante a travessia da linha férrea, em momento próximo à passagem de uma locomotiva.

Diante da iminência do acidente, a Sra. **Karla Franciele Gama França**, ao perceber a situação de perigo, interrompeu imediatamente seu deslocamento, desceu de seu veículo e prestou auxílio direto à vítima, retirando-a da área de risco, poucos instantes antes da passagem do trem.

O gesto praticado revela conduta de excepcional relevância humana e social, pois, em circunstância marcada por urgência, tensão e risco concreto, a homenageada demonstrou presença de espírito, firmeza e disposição imediata para agir em defesa da vida. Trata-se de atitude que transcende o comportamento ordinariamente esperado, merecendo o reconhecimento público desta Casa Legislativa.

Ressalte-se, ainda, que a relevância da ação não se limita ao resultado concreto obtido, embora este, por si só, já seja suficiente para justificar a presente homenagem. O mérito da conduta também reside na capacidade de agir de forma decidida em cenário adverso, superando o temor natural provocado pela aproximação da locomotiva e priorizando, naquele instante, a preservação da integridade física de terceiro em situação de vulnerabilidade.

A bravura, nesse contexto, não deve ser compreendida como ausência de medo, mas como a disposição de agir corretamente apesar dele. Foi exatamente essa postura que marcou a atitude da homenageada, cuja intervenção rápida e eficaz impediu que uma situação de perigo iminente se convertesse em tragédia.

Atos dessa natureza possuem elevado valor comunitário, pois reafirmam princípios fundamentais de convivência social, como a proteção à vida, o cuidado com o próximo, a responsabilidade coletiva e a coragem cívica. Em uma sociedade cada vez mais marcada pela indiferença e pela omissão diante do sofrimento alheio, gestos como o ora reconhecido merecem ser destacados, valorizados e registrados nos anais desta Câmara Municipal.

Assim, esta Casa Legislativa, ao aprovar a presente Moção, presta justa homenagem à Sra. **Karla Franciele Gama França**, reconhecendo seu ato de bravura, sua pronta atuação em defesa da vida e o exemplo positivo que sua conduta representa para toda a comunidade apucaranaense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apucarana, 03 de Junho de 2026.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 03/06/2026 às 20:14:31.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **7cefd164c9a3645c2ef318286635829e**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **143396**.